



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 011 DE 30 DE ABRIL DE 1.974 -

dec 228
Prefeitura Municipal
Apiaí - S. P.

ANTONIO DIMPINO PONTES, Prefeito -
Municipal de Apiaí, Estado de São
Paulo, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Mu-
nicipal de Apiaí, Estado de São -
Paulo, APROVOU e ele PROMULGA a se-
guinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Apiaí, Estado de São
Paulo, autorizado a abrir um crédito adicional, es-
pecial, até o limite de Cr\$1.200,00 (hum mil e duzen-
tos cruzeiros), destinada a atender as despesas de
locação de imóvel, de janeiro à dezembro, próximo -
passado, do Senhor Victor Barbosa de Faiva, proprie-
tário, para funcionamento da Escola Rural Primária
do Bairro Serrinha, Distrito de Itaóca, Município -
de Apiaí;

6 Educação

61 Ensino 1º Grau Primário

3.0.0.0.61 Despesas correntes

3.1.0.0.61 Despesas custeio

3.1.5.0.61 Despesas de exercícios findos Cr\$1.200,00

Total do crédito adicional especial..... Cr\$1.200,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será cober-
to com recursos provenientes da redução da dotação
orçamentária vigente, abaixo discriminada, na mesma
importância:

1 Orgão Legislativo

12 Secretária

4.0.0.0.12|005 Despesas de Capital

4.1.0.0.12|005 Investimentos

" s e g u e "



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO


- LEI Nº 011 DE 30 DE ABRIL DE 1.974 -

(fls. 2)


4.1.4.0.12|005 Material Permanente.....Cr\$1.200,00
Total da redução.....Cr\$1.200,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ, 30 DE ABRIL de 1.974


ANTONIO DIMPINO PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
- APIAÍ -

Registrada em Livro próprio, publicada por Edital e Arquivada no Cartório do Registro Civil, por falta de Imprensa no Município.


ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
Chefe do Setor Administrativo

Prefeitura Municipal
Apiaí - S. P.